



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.531, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

**Altera a Lei Municipal Nº 1.488 de 07 de julho de 2009.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art.1º** - Acrescenta uma (1) vaga ao Cargo de Nutricionista no Quadro Permanente de Pessoal constante no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.488/2009 ficando assim disposto:

**QUADRO PERMANENTE**

Grupo	Quantidade	Categoria Funcional	Carga Horária	Remuneração
ANS	02	Nutricionista	20 hs/ semanais	787,57

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de agosto de 2010.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---